

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Cada proposta será avaliada conforme os critérios abaixo, atribuindo-se:

- **10 pontos** para o grau pleno de atendimento do critério;
- **0 ponto** para o não atendimento.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	10
E	Qualidade técnica e artística da proposta: avaliação da originalidade, impacto cultural e viabilidade do projeto. (em coerência com a trajetória e relevância cultural)	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

Bônus cumulativo atribuído apenas após atingir a pontuação mínima obrigatória:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

Bônus cumulativo atribuído apenas após atingir a pontuação mínima obrigatória:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		10 PONTOS

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, será aplicada a seguinte ordem de critérios para desempate:

1. Maior pontuação no **Critério A** – Reconhecida atuação cultural;
2. Maior pontuação no **Critério B** – Integração e inovação;
3. Maior pontuação no **Critério C** – Contribuição a populações vulneráveis;
4. Maior pontuação no **Critério D** – Fortalecimento da comunidade local;
5. Maior pontuação no **Critério E** – Qualidade técnica e artística.

Persistindo o empate, será considerada a **idade do proponente pessoa física**, com preferência ao proponente de maior idade, desde que mantida a equivalência técnica entre as propostas.

NOTA MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados classificados os proponentes que obtiverem **nota mínima de 40 pontos** nos critérios obrigatórios (sem considerar o bônus).

Os bônus serão somados apenas **após a etapa de classificação**, para fins de ranqueamento final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- A falsidade ou omissão de informações para obtenção de bônus ou pontuação resultará na **desclassificação da proposta**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;
- A pontuação de bônus seguirá rigorosamente as diretrizes da **Instrução Normativa MINC nº 10/2023**, assegurando a promoção da diversidade, equidade e democratização do acesso às políticas culturais;
- A pontuação final de cada candidatura será a **soma das notas dos critérios obrigatórios e dos bônus aplicáveis**.